



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS**  
 MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA • ESTADO DE GOIÁS

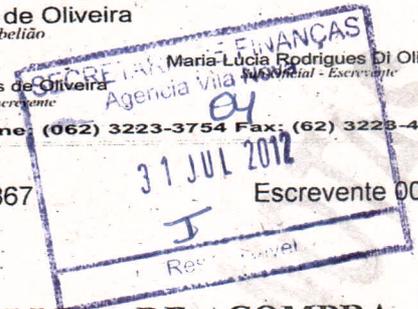
Jânio Rodrigues de Oliveira  
 Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira  
 Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira  
 Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lúcia Rodrigues Di Oliveira  
 Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388



Livro 00115-N  
 TRASLADO

Folha 152/154

Protocolo 0010867

Escrevente 0010



**"ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA", que nestas Notas fazem: NORIEN MENEZES CRUVINEL à Favor de SIMONE PEREIRA GONÇALVES DE MELO ROSA, na declarada forma abaixo:**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
 Of. Waldemarck de Pitágoras V. Montenegro  
 Oficial Substituto  
 Rua 07, nº 195 - Centro - Goiânia - GO - Fones: 3225-1506 / 3225-4363 / 3225-2519

**S A I B A M** todos quantos esta pública escritura de compra e venda virem que, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove, (24/03/2009), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste SERVIÇO NOTARIAL, perante mim Yanez Rodrigues de Oliveira, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber:- De um lado, como **Outorgante Vendedor:- NORIEN MENEZES CRUVINEL**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade nº **3375212-5366739-SSP-GO**, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **21.457-OAB-GO** expedida em 24/05/2006, inscrito no CPF/MF sob nº **695.792.021-68**, residente e domiciliado na Rua 274, nº 478, Setor Coimbra, Goiânia-GO;- e de outro lado, como **Outorgada Compradora:- SIMONE PEREIRA GONÇALVES DE MELO ROSA**, brasileira, comerciante, casada com **SINVAL VIEIRA DE MELO ROSA** sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, portadora da Cédula de Identidade nº **2054598-7540698-SESP/GO** expedida em 22/06/1993, inscrita no CPF/MF sob nº **508.539.021-00**, residente e domiciliada na Rua da Platina, ChÁcara 268, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito que é senhor e legítimo possuidor do imóvel constante de **Lote de nº 22 (vinte e dois), da Quadra 77 (setenta e sete), Rua da Platina, SETOR MORAES-JARDIM NOVO MUNDO**, nesta **Capital**, com a área de 380,38 metros quadrados; medindo 14,00 metros de frente; 14,03 metros no fundo, na divisa com o lote 09; 26,72 metros do lado direito, em divisa com o lote 21; e, 27,62 metros pelo lado esquerdo, na divisa com o lote 23, devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis da **4ª Circunscrição** local, matriculado sob o número de ordem **1.037**, conforme Certidão de Registro do Imóvel emitida pelo mesmo cartório em 24/03/2009, que fica original arquivada nestas notas. Pelo **Outorgante Vendedor**, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, está justo e contratado para vendê-lo, à **Outorgada Compradora**, por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente vendido o tem, pelo preço certo e ajustado de **RS16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, pagos neste ato, em moeda corrente brasileira que o Outorgante recebe, conta e acha exata, e de cuja quantia dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação de pago e satisfeito, para nada mais reclamar, exigir ou repetir em tempo algum;- sendo que desde já transfere à ora **Outorgada Compradora** toda a posse, jus, domínio,

*(Assinatura)*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira  
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrivente

Yanez Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrivente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira  
Sub-Oficial - Escrivente

Rua 7 nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00115-N

Folha 152/154

Protocolo 0010867

TRASLADO

direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele a mesma **Outorgada Compradora** possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se o **Outorgante Vendedor**, por si e seus herdeiros e/ou legais sucessores a fazer a presente transação sempre boa, firme e valiosa, isenta de dúvidas, e a responder pela evicção de direitos, se chamado à autoria.- Pela **Outorgada Compradora** me foi dito que: 1) o IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE IMÓVEIS - ISTI, por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal de Goiânia-GO, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o Artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, Recurso Especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de Novembro de 1992; 2) na forma do que permite o estabelecido no Parágrafo 2º, número V, Inciso III, do Artigo 1º, do Decreto Lei número 93.240, de 09 de Setembro de 1.986, que regulamenta a Lei número 7.433, de 18 de Dezembro de 1.985, dispensa a apresentação da **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS** que incide sobre os imóveis objetos desta escritura, assumindo total responsabilidade por esta declaração. Certifico que me foram apresentadas, em nome do **Outorgante Vendedor**, as seguintes certidões de que trata o Decreto nº 93.240/86: a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, bem como a **Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás**, as quais serão anexadas ao primeiro traslado desta. Certifico que o imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal sob a inscrição de número 208.045.0171.000-6, exercício de 2009, tendo o valor fiscal de **RS15.291,44 (quinze mil e duzentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos)**, servindo de base para cálculos dos emolumentos e taxa judiciária, ficando, no entanto, desprezada a base fiscal acima caso o preço atribuído pelas partes forem superiores àquele, prevalecendo, neste caso, este último para fins do Artigo número, 3ª Nota, da Lei número 14.376, de 27/12/02. Pelo **Outorgante Vendedor** me foi dito, ainda, sob as penas da lei, que inexistem quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel, objeto desta. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a **DOI - DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA**, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal número 056 de 31/05/2001. O foro eleito para dirimir quaisquer questões ou dúvidas resultantes do presente contrato é o da Comarca de Goiânia-GO. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o Artigo número 215 e seu Parágrafo 5º, da Lei número 10.406, Código Civil Brasileiro. **Emolumentos: R\$300,00 sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$30,00. Taxa Judiciária: R\$23,03. Eu, (a.), Keli Ângeli da Costa, Escriutária que a digitei. Eu, (a.), Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 24 de março de 2009. (aa.) NORIEN MENEZES CRUVINEL, Outorgante Vendedor. SIMONE PEREIRA GONCALVES DE MELO ROSA, Outorgada**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
1º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

MUNICÍPIO E COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

Jânio Rodrigues de Oliveira  
Oficial e Tabelião

Darnan Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Yanez Rodrigues de Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Maria Lucia Rodrigues Di Oliveira  
Sub-Oficial - Escrevente

Rua 7, nº 187 - Centro - C.E.P. 74.023-020 Fone: (062) 3223-3754 Fax: (62) 3223-4388

Livro 00115-N  
TRASLADO

Folha 152/154

Protocolo 0010867

Escrevente 0010

Compradora. Yanez Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Jânio Rodrigues de Oliveira, Tabelião Respondente Designado, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Test<sup>o</sup> Jânio Rodrigues de Oliveira da Verdade

Goiânia-GO, 24 de março de 2009

~~MARIA LUCIA RODRIGUES DI OLIVEIRA - Escrevente~~  
Yanez Rodrigues de Oliveira  
Tabelião Respondente Designado



REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
GOIÂNIA-GO

Rua 7 nº 195 - Centro - Goiânia - Goiás - CEP: 74.023-2519 a 322

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO  
Bel. Wandemarck de Pitafuga V. Montenegro  
Oficial Substituto

Protocolo - 159.111, Livro 1-B

Livro 2

Matricula: 1.037, R-6, Compra e Venda  
Emol. /Tx Judiciaria R\$ 168,85  
Goiânia 29 de maio de 2009

O Oficial

Jânio Rodrigues de Oliveira

